



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

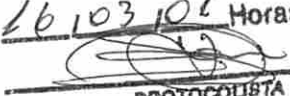
R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

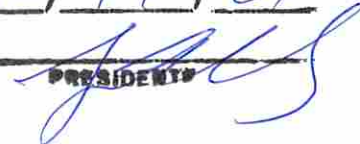
e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
Protocolo n.º 528 / 2001
Campo Mourão, 16/03/01 Horas: 17:40

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30/11/01

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 131 /2001

DENOMINA "AVENIDA JOÃO BENTO" A VIA
ENTRE AS QUADRAS
46,47,48,49,50,51,52,53,54,192,194,195,196,197,198
E
178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,1
90,191,20 DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO.

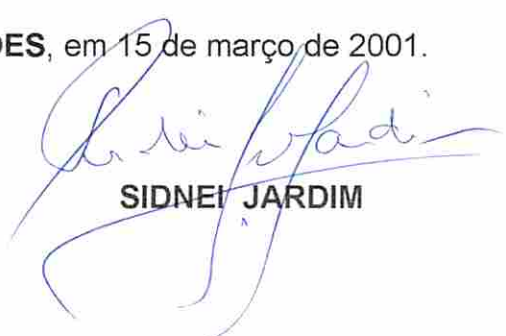
No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida João Bento", a via entre as quadras 46,47,48,49,50,51,52,53,54,192,194,195,196,197,198 e 178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,20 da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2001.


SIDNEI JARDIM

SJED 267



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

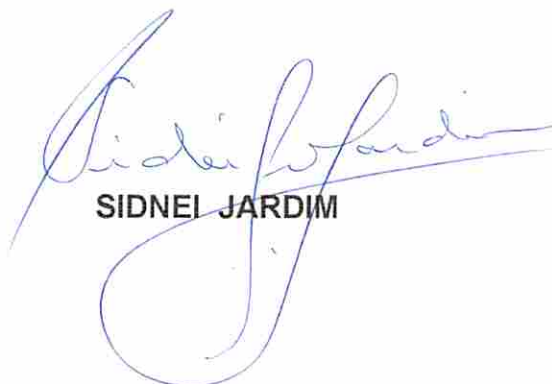
MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº /2001

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Regulamentar o nome que já foi dado e há muito tempo é utilizado pela comunidade.

Solicitamos apoio dos nobres pares ao plano de lei proposto.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2001.



SIDNEI JARDIM

Departamento de Assuntos Legislativos
Dione Clei Valério da Silva
Chefe da Divisão Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-320 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 de agosto de 2001

() Indicação nº	_____ /2.001	☒ Projeto de Lei nº	<u>131</u> / 2.001
() Indicação Legislativa nº	_____ /2.001	() Projeto de Resolução	_____ /2.001
() Requerimento	_____ /2.001	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2.001
() Outros	_____ /2.001	() Moção nº	_____ /2001

AUTOR(RES):

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a)
- () Vício de origem. Competência privativa do (a)
- () Inconstitucional por ferir:
- () Inorgânico por ferir:
- () Ilegal por ferir:
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.
- () Necessário corrigir redação nos seguintes pontos:
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128 § 2º do RI, frente ao disposto no do PPA.

Parecer prolatado em 23/11/2001

- ☒ Favorável à tramitação.
- () Favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo.
- () Contrário à tramitação.
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

MARCO AURÉLIO PIACENTINI
Assessor Jurídico - OAB/PR 24.593



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 823-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.G.C. (M.F) 79.869.772/0001-14
Assessoria de Bancada do P.T.B

PROJETO DE LEI N.º 131/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

RELATOR : VEREADOR JUVENAL VIEIRA.

RELATÓRIO:

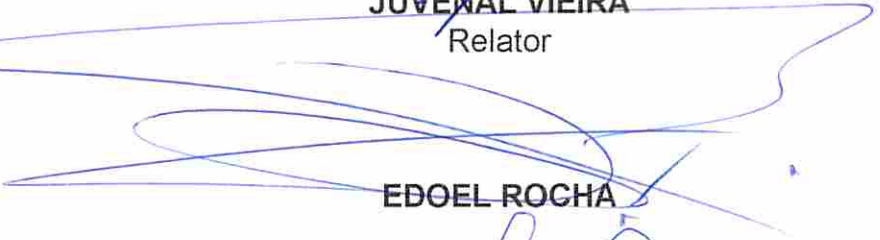
Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 131/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - **DENOMINA "AVENIDA JOÃO BENTO" A VIA ENTRE AS QUADRAS 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 192, 194, 195, 196, 197, 198 E 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 20 DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.** Protocolado sob o n.º 528/2001 de 16 de março de 2001.

VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado que a mesma preenche os critérios de legalidade e constitucionalidade, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO,
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2001.


JUVENAL VIEIRA
Relator


EDOEL ROCHA


SIDNEI DE SOUZA JARDIM

JV/SRA
131/01



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

PROJETO DE LEI N.º 131/2001.

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI DE SOUZA JARDIM

ENCAMINHADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR : VEREADOR EDSON BATTILANI

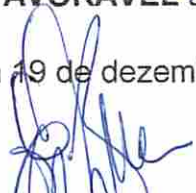
RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei n.º 131/2001, de autoria do Vereador Sidnei de Souza Jardim - **DENOMINA "AVENIDA JOÃO BENTO" A VIA ENTRE AS QUADRAS 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 192, 194, 195, 196, 197, 198 E 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 20 DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.** Protocolado sob o n.º 528/2001 de 16 de março de 2001.

VOTO DO RELATOR:

Após análise da matéria em tela e verificado o mérito da matéria, manifestamos o nosso **VOTO FAVORÁVEL** ao citado Projeto.

SALA DAS SESSÕES, em 19 de dezembro de 2001.


EDSON BATTILANI

Relator


JOSÉ TUROZI


MARIA VERCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ 79.869.772/0001-14 e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 528/2001	PROJETO DE LEI Nº 131/2001.
-----------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
10 12 2001	- LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.	
	- FINANÇAS E ORÇAMENTO.	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO				PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
13 5 02	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO		
14 5 02	"	APROVADO	X	REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		
		APROVADO		REJEITADO		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL:	/	/	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO:	/	/
----------------	---	---	---------------------	---	---

PUBLICAÇÃO:	/	/	ARQUIVAMENTO:	/	/
-------------	---	---	---------------	---	---

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Celso			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Sidnei <i>André</i>			
Zamoro			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Celso			
Edoel			
Battilani			
Geraldinho			
Idê			
Izael			
Isidorio			
Branco			
Turozi			
Juvenal			
Kehl			
Gustavo			
Verci			
Salvador			
Sebastião			
Sidnei <i>André</i>			
Zamoro			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de

Lei

nº

131, 2001

Autoria do:

Venezook Singwi Isdim

Correção nos seguintes pontos:

Campo Mourão, em

25

- u, v, w

/2002.

GIOVANE JOSÉ MARTINS

Assessor Jurídico

OAB/PR 31.312



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

R. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ: 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaramcm.com.br

Assessoria de Bancada do PPS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 528 / 2001

Campo Mourão, 16 / 03 / 01 Horas 17:40

PROTOCOLISTA

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

30 / 11 / 01

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 131 / 2001

*A Rua Miguel Luiz Pereira
e a ~~República~~ Rua
SANTOS DUMONT.*

DENOMINA "AVENIDA JOÃO BENTO" A VIA
ENTRE AS QUADRAS
~~46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 192, 194, 195, 196, 197, 198~~
~~E~~
~~178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 1~~
~~90, 191, 20~~ DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO.

No uso das atribuições que nos confere o inciso I, artigo 107 do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida João Bento", a via entre as quadras 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 192, 194, 195, 196, 197, 198 e 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 20 da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de março de 2001.

Sidnei Jardim
SIDNEI JARDIM

5/100



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 131/2001

DENOMINA AVENIDA JOÃO BENTO, A VIA LOCALIZADA ENTRE A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA E A RUA SANTOS DUMONT DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte **L E I :**

Art. 1º Fica denominada Avenida João Bento, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e a Rua Santos Dumont da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2002.


Izael Skowronski
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 700/2002

DE 23/08/2002

LEI Nº 1590

De 19 de agosto de 2002

Denomina **Avenida João Bento**, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e a Rua Santos Dumont da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

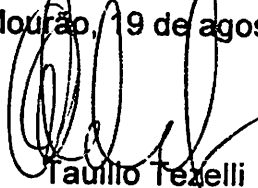
Art. 1º Fica denominada **Avenida João Bento**, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e a Rua Santos Dumont da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

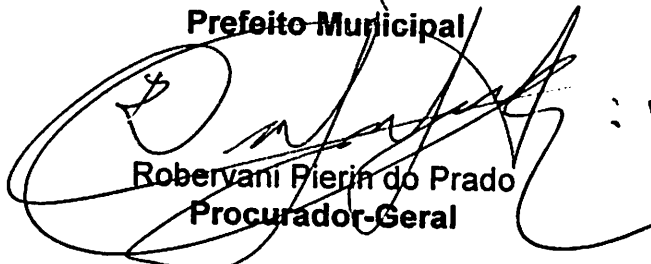
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 19 de agosto de 2002



Fausto Texelli
Prefeito Municipal



Robervani Pierin do Prado
Procurador-Geral



Ricardina Dias
Secretária do Planejamento

LEI Nº 1590

De 19 de agosto de 2002

Denomina **Avenida João Bento**, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e a Rua Santos Dumont da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **Avenida João Bento**, a via localizada entre a Rua Miguel Luiz Pereira e a Rua Santos Dumont da Planta Geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à custa das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**
Robervani Pierin do Prado - **Procurador-Geral**
Ricardina Dias - **Secretária do Planejamento**